



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 4.942

"Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 4.238, de 28 de dezembro de 2009".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 4º da Lei Municipal nº 4.238, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao servidor público investido em cargo público de caráter efetivo, com regime de 30 (trinta) horas semanais, poderá ser facultada a opção, em caráter revogável, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo proporcional no seu vencimento base.

§ 1º Decretos do Executivo Municipal estabelecerão:

I - as categorias funcionais, os órgãos ou entidades administrativas cujos servidores poderão fazer a opção pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

II - a forma e o prazo para adesão à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

III - o período de vigência do regime de 40 (quarenta) horas semanais em cada caso específico.

§ 2º Ao servidor público investido em cargo público de caráter efetivo, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, poderá ser facultada a opção, em caráter irrevogável, pela jornada de 30 (trinta) horas semanais, com decréscimo proporcional no seu vencimento base, na hipótese de posse em cargo ou função pública acumuláveis em outro órgão público, obedecidas as seguintes condições, cumulativamente:

I - acumulabilidade lícita dos cargos ou funções;

II - que a soma das jornadas seja limitada a 70 (setenta) horas semanais;

III - que haja compatibilidade de horários;

IV - que a redução da jornada não implique em prejuízo ao atendimento ao público; e

V - que a redução não exija a contratação ou remanejamento de outro servidor para suprimento da demanda do órgão onde estiver lotado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 14 de junho de 2019;
177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 032/2019 - Autoria do Executivo)

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.483

"Prorroga prazo para recolhimento do ISSQN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica o prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 8.467, de 17 de maio de 2019, prorrogado até a data de 26/06/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de junho de 2019;
177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial a Lei Municipal nº 3.776, de 21 de outubro de 2003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.113, de 08 de maio de 2008, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.522 - 1 – REVOGAR as designações dos membros da área não governamental do Conselho Municipal da Juventude contidas nas Portarias nºs 14.369, de 17.02.2012; e 14.749, de 30.08.2012; 2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal da Juventude, na qualidade de representantes da área não governamental, os seguintes membros: a) Movimento Religioso com juventude organizada: Titular: Matuzalém da Silva. b) Estudantes do Ensino Médio: Titular: Joseph Marion Melo. c) Diretórios Acadêmicos: Titular: Jonathan Patrício Joseph Melo. d) Clube de Serviços: Titular: Kleiber Vaz de Melo Batista. e) Organizações Não-Governamentais de atendimento ao Jovem: Titular: Agnes Cristiane Pires. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 13 de junho de 2019.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

ERRATA

No Decreto nº 8.481, publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 12.06.2019, onde se lê "Januária Almeida Campos Pinheiro", leia-se "Maria Januária Amélia Campos Pinheiro".

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 015/2019 – PRC 025/2019. OBJETO: RP. aquisição de equipamentos e insumos de informática. Abertura de lances: 11/07/2019 às 14:00 horas. Informações: www.bll.org.br. 32-3339-2026 - Maria Ap. Eugênia. Gerente de Licitação.

SAS – PP 005/2019 – PRC 016/2019 – aquisição de impressora térmica. ABERTURA: 08/07/2019 às 14:00 horas. Informações: licitação@barbacena.mg.gov.br. Maria Ap. Eugênia - Gerente de Licitação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SAS – PRC Nº 009/2019 – PE Nº 006/2019. Objeto: aquisição de massa asfáltica de concreto beruminoso usinado a quente (CBUQ), com aplicação a ser utilizado na recomposição de asfalto em diversas ruas do município, após serviços executados pelo SAS. Licitante vencedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.407/0001-44, item único no valor de R\$520,00 a tonelada. Perfazendo valor total de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). Homologação: 14/06/2019. Bruno Moreira Mota – Diretor Geral do SAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 056/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN,

e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.891.289/0001-68. Processo Licitatório nº 128/2018 - Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: Adequar o preâmbulo contratual em virtude da mudança do nome empresarial, que passará a vigor com a seguinte redação: "(...) e a empresa DISTRIBUIDORA FARIA DE SOUZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.891.289/0001-68 (...)". Data de assinatura: 30/05/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Nayana Moreira Faria de Souza (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: *Bruno Moreira Mota*

EXTRATO DE PORTARIAS

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos dos artigos 157, 166, 167, 168, 169 e 170, todos da Lei Municipal nº 3.245/1995, e considerando as informações que lhes foram remetidas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 076/2019 - Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do memorando nº 084/2018, de lavra da Superintendência Comercial e Financeira, e do memorando 047/2018, da Assessoria de Controle Interno, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo administrativo nº 005/CPIA/2019. Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 001/2019, de 11 de janeiro de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 19 de junho de 2019. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos dos artigos 157 e 163, II, todos da Lei Municipal nº 3.245/95 e; CONSIDERANDO a decisão judicial de concessão liminar de reintegração funcional, proferida no Processo nº 5002365-67.2019.8.13.0056. RESOLVE:

PORTARIA Nº 081/2019 - Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração indireta e até deliberação final no processo judicial acima epigrafado, a senhora ÉRIKA WERNECK PFALTZGRAFF FERREIRA ROSA, §1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a referida servidora foi concursada (Auxiliar de Escritório, Nível B-19). §2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente dará exercício à servidora assim que a mesma se apresentar aos serviços, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Barbacena, 24 de junho de 2019. Bruno Moreira Mota - Diretor Geral do SAS.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiz Henrique Alves Donato

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 070 DE 24 DE JUNHO DE 2019. "Dispõe sobre a prorrogação Edital do Processo de Escolha de representantes da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2019-2021" O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA e da deliberação lavrada na ata nº 291, de 29 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º – Prorrogar por mais 30 dias o Edital do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2019-2021; Art. 2º – Tornar, o Edital do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Barbacena/MG, parte integrante desta Resolução, conforme Anexos I e II; Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 24 de Junho de 2019. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do CMDCA.

ANEXO I

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DOS SEGMENTOS REPRESENTATIVOS DA SOCIEDADE CIVIL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão eleitos em Assembléia a ser convocada pelo CMDCA, 06 (seis) representantes de entidades não governamentais de promoção, de atendimento direto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos Direitos da Criança e do Adolescente, em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, com área de atuação municipal e seus respectivos suplente. Parágrafo Único. Somente poderá participar do processo de eleição do CMDCA, indicando representantes e exercendo o direito a voto, a entidade não governamental que esteja regularmente constituída há pelo menos dois anos e tenha registro regular e vigente no CMDCA até a data de publicação desta Resolução.

2. A entidade interessada deverá indicar 01 (um) candidato para concorrer ao processo de eleição como titular e 01 (suplente), mediante apresentação dos seguintes documentos:

I- Ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pelo CMDCA;

II- Cópia do documento de Identidade e do CPF do candidato;

III- Cópia de um comprovante de endereço atual do candidato;

IV- Declaração assinada pelo presidente ou diretor da instituição comprovando vínculo do candidato com a entidade.

Parágrafo Único. O candidato indicado deverá ser pessoa idônea e envolvida com a política de atenção ou atendimento à criança e ao adolescente e fazer parte do quadro de recursos humanos da entidade.

3. Os representantes das entidades não governamentais de promoção, de atendimento direto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos Direitos da Criança reunir-se-ão através:

3.1 A Assembléia para a escolha dos representantes mencionados no caput deste artigo, deverá ocorrer 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do edital de convocação.

3.2 A nomeação e posse dos Conselheiros eleitos ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias após a comunicação do resultado da Assembléia ao Chefe do Executivo Municipal.

3.3 Os Conselheiros representantes das entidades não governamentais, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de dois anos no período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho, podendo ser reconduzidos por mais dois anos.

3.4 Os conselheiros não governamentais farão parte do CMDCA, enquanto permanecerem na entidade que

representam.

3.5 Os conselheiros suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

3.6 A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

4. A inscrição deverá ser feita do dia 25 de Junho ao dia 24 de Julho de 2019, em dias úteis, no horário de 12:00h às 18:00h, na Sala da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos, localizada Praça dos Condes, s/n, Centro, Barbacena/MG.

5. Não poderá concorrer como candidato neste processo de eleição:

I- servidor público ou pessoa que possua vínculo de subordinação com o Poder Público (cargo comissionado);

II- a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação na Comarca de Barbacena/MG;

III- entidade com 02 (dois) mandatos consecutivos.

6. No dia e horário marcado, o Presidente do CMDCA, sob a fiscalização da Comissão Eleitoral, abrirá e instalará a Assembléia e designará a Mesa Diretora dos trabalhos, composta de um presidente e um relator e todos Conselheiros do CMDCA.

7. O representante indicado da entidade ou segmento que teve sua inscrição deferida deverá identificar-se e assinar o livro de presença perante a Mesa Diretora.

8. Os candidatos poderão, a seu critério, se apresentar para o público presente, apresentando verbalmente o seu currículo, num tempo máximo de 03 (três) minutos, sendo que a ordem de apresentação deverá ser por sorteio. Parágrafo Único. Após a apresentação dos candidatos se iniciará imediatamente a votação, sendo que os eleitores votarão secretamente, por meio de cédula, que conterá o nome de todos os candidatos.

9. Cada entidade tem direito a 02 (dois) representantes como votante podendo eles ser os próprios candidatos. § 1º Cada eleitor poderá votar somente em 02 (dois) candidatos e será nulo o voto que descumpra esse requisito. § 2º Caso o eleitor, para fins deste processo não seja o representante legal da entidade, o mesmo deverá apresentar declaração com poderes específicos para votar em nome daquele. § 3º A entidade que não tenha indicado candidato ou cuja inscrição tenha sido indeferida, poderá votar por meio de seu representante, na forma do parágrafo anterior, desde que esteja com registro regular e vigente no CMDCA. § 4º O candidato eleito deverá ter disponibilidade para participação das reuniões do CMDCA e de suas comissões.

10. Depois de declarada encerrada a votação pelo Presidente da Mesa Diretora, far-se-á a apuração dos votos, sendo eleitos como titulares os candidatos mais votados e como suplentes, os mais votados na sequência. Parágrafo Único. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

11. A eleição deverá ocorrer em local aberto ao público em geral.

12. Concluída a votação e a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado, mandará lavrar a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

13. O ato de nomeação e posse dos titulares e suplentes eleitos se dará por meio de Portaria do Prefeito Municipal, que contemplará também os representantes governamentais indicados constando o período de mandato. Parágrafo Único. O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução, nos termos do Regulamento do CMDCA.

14. Caso fique sem representação por ausência de candidato inscrito ou eleito, o CMDCA em Assembléia imediatamente deverá deliberar e constar na Ata da Assembléia de Eleição, como serão ocupadas as vagas remanescentes.

15. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

16. A função do conselheiro é considerada serviço público relevante, não remunerado, tendo em vista que a proteção ao direito da criança e do adolescente é

prioridade do Estado, nos termos do art. 89 da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDCA - BIÊNIO 2019-2021

1. Nome da Entidade: _____
 Endereço completo: _____
 Registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas na data de ____/____/____
 Registrada no CMDCA sob o n.º _____ Vencimento do registro: ____/____/____

2. Responsável legal: _____
 Função: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Mandato: Início: _____ Término: _____

Principal segmento da entidade (marque apenas uma opção): () promoção, defesa, e garantia de direitos com ações voltadas ao atendimento direto à criança e ao adolescente; () promoção, defesa, e garantia de direitos com ações voltadas ao atendimento direto à criança, ao adolescente, e a família; () Outro.

Qual? _____

3. Nome do Candidato para representar a Entidade no CMDCA:

A) Titular: _____
 Telefone: _____ RG: _____
 CPF nº: _____ E-mail: _____
 Endereço: _____

B) Suplente: _____
 Telefone: _____ RG: _____
 CPF nº: _____ E-mail: _____
 Endereço: _____

5. Declaração: O requerente identificado neste instrumento, nos termos da Resolução CMDCA nº066 de 29 /04/2019, solicita sua inscrição como candidato à eleição para representante da sociedade civil, e uma vez eleito (a) se compromete participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, assim como de Comissões do CMDCA. Por ser verdade, firma o presente. Assinatura do (a) candidato (a)

Data: ____/____/____
 Assinatura do responsável legal da Entidade: _____
 Data: ____/____/____
 PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA:
 () DEFERIDO
 () INDEFERIDO
 PELAS SEGUINTE RAZÕES:

 Data: ____/____/____
 ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

PROCESSO SELETIVO

A comissão organizadora do processo seletivo para Conselheiro Tutelar do Município de Barbacena informa a relação Provisória dos Candidatos a Função de Conselheiro Tutelar.

NOME DO CANDIDATO	Nº
Teuri Henrique Trindade	01
Renata Chaves Batista	02
Ayslan Renan Ferreira	03
Rodrigo Augusto Oliveira de Paula	04
Michelle Araújo Gomide Martins Brasil	05
Dolôres Moreira Lopes	06
Tatiana Aparecida do Nascimento	07
Rayza Gurgel de Oliveira	08
Sônia Firmiriano de Oliveira	09
Juliana Rosária do Nascimento	10
Leopoldina Regina da Silva	11
Glaúcia Fátima do Nascimento	12



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

Maria Gabriela Campos Nascimento	13
Luciana Gonçalves de Souza	14
Paola Helena Vieira	15
Carlos Eduardo de Freitas Nascimento	16
Ludimila Cristina Magri Silva	17
Bruno dos Santos Silva	18
Adrielle Yara Ferreira Jerônimo	19
Maria Helena de Melo	20
Karia Mara Gonzaga	21
Maria Helena da Silva Viol	22
Marisete Auxiliadora Vidal Viveiros	23
Aparecida Imaculada Siqueira	24
Felipe Augusto Correia	25
Wagner Ulisses Moujadim Couto	26
Renata Érica Neves	27
Cristiane Arantes da Rocha	28
Margarida Pereira de Souza Oliveira	29
José Luiz Izidorio de Paiva	30
Daniela Margarida de Oliveira	31
Magda Cristina Vidal Viveiros	32
Lucinea Aparecida da Silva	33
Jéssica de Oliveira Dias	34
Leila Rosa Campos de Oliveira	35
Maria Lúcia Cardoso Rocha	36
Paulo Roberto Augusto de Paula	37
Andréa Silveira D'Angelo	38
Régis Nei Alves Almeida	39
Rafaela Monteiro dos Santos Capilupi	40
Maria Cleuza Lázaro	41
Beatriz Júlia Cristina Cardoso	42
Kelly Fernanda Santos	43
Caroline Curci Ferreira	44
André Felipe Silva Dias	45
Gleisiane da Silva Moreira	46
Rosemeira Aparecida Nascimento	47
Graziela Gonçalves Nascimento	48
Renata Aparecida Silva Jardim	49
Kátia Cilene Ferreira da Silva	50
Sandra Maria de Castro	51
Ivânia Costa Rosa	52
Wesley Rafael Andrade da Silva	53
Vanusa Santana da Costa	54

Giovanni Tarcisio de Souza
Presidente
Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares
Luiz Henrique Alves Donato
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Otávio Augusto Ramos Vieira

ATA

ATA nº 551 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA - 20/05/2019 - Ata número quinhentos e cinquenta e um do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove, no auditório do prédio onde funciona

a sede do Conselho Municipal de Saúde, 2º piso, situado na Praça Conde de Prados s/n, centro, teve início a Reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Às dezenove horas o Presidente Otávio, declarou aberta a sessão que contou com a presença dos Conselheiros conforme consta no livro próprio de assinaturas das reuniões ordinárias e extraordinárias. Justificaram ausência: Carmen Lúcia Werneck, Elaine Munis, Nathália Stefânia de Oliveira. Foi lida e votada a ATA Nº 550 E APROVADA POR NOVE VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES COM A RESALVA: na linha 107 retificar que alguns agentes de saúde não conhecem os indicadores; na linha 128 onde se lê aquisição, leia-se doação; na linha 137 onde se lê Mário, leia-se Márcio. O Presidente Otávio informou que havia feito solicitação para a Subsecretaria de Tecnologia de Informação para que colocassem um ponto de internet no auditório para fazerem a transmissão ao vivo das reuniões do Conselho e que, mais uma vez, o pedido foi negado. Em seguida, fez a leitura na íntegra da resposta da TI ao Ofício 032/2019/CMS, e informou que enfrentam no município uma burocratização exacerbada, que não deixa ninguém trabalhar. Ressaltou que a transmissão ao vivo iria dar maior visibilidade das reuniões e dar mais conhecimento à população. Destacou que Fernanda Santana, Diretora da TI, falou que não tinha cabos, conectores, switch e roteador. Otávio informou que no final de fevereiro trouxe um roteador, e há uma semana trouxe um cabo e continuam falando que não têm material. Relatou que o funcionário Paulinho conseguiu aproveitar um cabo que estava sobrando, e que poderiam aproveitar a porta do switch do setor de Apoio aos Conselhos. Disse que, mais uma vez, há prova de que não é só a burocracia que os impede. Ressaltou que os colaboradores com o setor público vêm sendo desmotivados cada vez mais em pensarem em soluções rápidas, mais eficientes e com custo baixo. Falou do problema sério que é a burocracia. Citou como exemplo a falta de luvas para a campanha da vacinação, e que quando é cobrado da Atenção Básica, é informado que o pedido foi feito há mais de seis meses e que está na fase de cotação. Questionou se o problema é só burocracia mesmo. Flávio explicou como ocorre o processo de licitação. Otávio informou que convocou os enfermeiros para comparecerem nas reuniões do Conselho para que eles possam falar das dificuldades. Ressaltou que não adianta ficarem cobrando deles e eles não terem o mínimo de estrutura para trabalhar. Disse que existem outros fatores no dia a dia que desmotivam o colaborador a trabalhar e fazer a coisa mais eficiente, e lamentou o fato. Otávio sugeriu que reúnam alguns conselheiros para conversarem com o Secretário de Planejamento e demonstrarem para ele o que este impacto de trabalho está influenciando no dia a dia da saúde. Flávio falou da importância de se constatar em ata que o Conselho está ciente do problema da falta de verba e do problema com a licitação. Otávio falou da falta de verba e ressaltou que existem verbas vinculadas que caem na conta todos os meses. Disse que não têm dinheiro, mas a verba federal entra todos os meses. Falou da importância do Conselho levar as demandas, sensibilizar o Secretário de Planejamento e ter o seu apoio. Otávio agradeceu a presença dos enfermeiros e ressaltou a importância de entenderem que o Conselho está junto com eles, e que irão batalhar para terem o mínimo em condições de trabalho. Destacou que juntos obterão sucesso. Falou que cada um dos presentes conhece alguém que trabalha na prefeitura, e que se cada um levar as informações do que está acontecendo será mais uma força. Ressaltou que não estava falando em ser oposição; que estava propondo pensarem juntos em soluções para os problemas. Flávio concordou com a fala do Presidente e ressaltou que são o Conselho Municipal de Saúde na gestão atual, e que não querem criticar a, b ou c. Informou que não são remunerados para exercerem a função de conselheiros e que cada um acredita no que está fazendo. Falou que as pessoas que estão ocupando suas cadeiras no serviço público são remuneradas para exercerem sua função. Ressaltou que na gestão municipal estão precisando

de mais "hildas", que sempre corre atrás de soluções. Falou que estão pedindo os contratos dos hospitais há algum tempo. Ressaltou o absurdo dos laboratórios pararem durante três meses, os exames serem realizados um ou dois anos depois, e o dinheiro cair na conta deles do mesmo jeito. Falou que reclamam que o usuário não comparece para fazer o exame, mas que provavelmente, depois de um ano e meio, ele acaba recorrendo ao serviço particular. Otávio ressaltou que a população falta muito e que não comunica à Unidade de Saúde que já realizou o exame. Flávio falou da importância de fazerem campanhas conscientizando a população dos seus deveres com a saúde, e que está faltando vontade de trazer informação. Ressaltou que na saúde existe o Secretário que faz as coisas acontecerem, mas que precisam andar mais. Waldir disse que todos têm que tomar consciência que têm que facilitar o trabalho do outro. Ressaltou que são conselheiros e voluntários, não recebem nada pelo serviço que prestam. Disse que as pessoas no entorno tinham que facilitar o trabalho deles e que precisam, no mínimo, de respeito. Ressaltou que alguns acham que estão fazendo o favor de darem as condições mínimas de trabalho para eles. Lúcia ressaltou que na Unidade do Carmo, além da parte administrativa, a vontade de fazer é pautada no dia a dia. Disse que, muitas vezes, os Agentes e a equipe se mobilizam para tentar resolver os problemas em tempo real. Destacou que isso vem da vontade de querer fazer, e que na Unidade do Carmo as coisas acontecem. Citou exemplos de metas em mamografia, pré-natal, conscientização das crianças sobre a dengue e disse que seria interessante os conselheiros vivenciarem um dia no PSF (Programa Saúde da Família). Disse que as coisas estão acontecendo porque a equipe faz acontecer e ressaltou que se fossem depender do sistema, não aconteceria. Otávio ressaltou que o entendimento da motivação das pessoas que trabalham no setor público conseguem fazer as coisas é valioso demais. Disse que o sistema funciona para boquear quem gosta de trabalhar; para desmotivar as pessoas a trabalhar, para que poucos consigam ter acesso a muito, e muitos ter acesso a pouco. Ricardo disse que o sistema não pode parar, que mesmo com os percalços tem que continuar. Uma enfermeira ressaltou que as coisas só não estão um caos porque a equipe pega à frente e faz. Falou do desrespeito com o trabalho da equipe e destacou que o bebedouro da unidade não funciona. Prisciliani solicitou que os enfermeiros presentes se apresentassem para os conselheiros. Sr. Vanderley pediu a palavra e falou de sua participação no conselho desde 2003. Disse que o Prefeito só entende o Conselho quando ele "bate". Informou que uma pessoa reclamou dos banheiros sujos da feira de sábado. Solicitou que se cobre da prefeitura um funcionário para limpar os banheiros nos dias de feira. Hendryws pediu a palavra e informou que Sr. Vanderley acompanhou a viabilização dos banheiros na feira. Ressaltou que quando se fala em política, estão se referindo às políticas públicas e não partidárias. Disse que o Conselho é um órgão fiscalizador, deliberativo, consultivo. Esclareceu que todo Contrato Público tem um gestor, e que caberia a eles, conselheiros, fazerem uma busca junto ao gestor do contrato. Explicou que é designado um servidor, um agente público para cuidar da gestão do contrato, e que os conselheiros deveriam conversar com a pessoa que é incumbida daquele contrato, e obter as informações necessárias. Ressaltou que o Conselho de posse das informações, consegue fiscalizar de uma maneira mais eficiente. Kátia pediu a palavra como representando da Unidade Básica Guido Roman. Falou sobre o pedido de exame citopatológico com data de 29 de outubro de 2018, o pedido de emissão com data de 15 de março de 2019, e o resultado com data de 17 de maio de 2019. Disse que, por sorte, o resultado foi negativo. Questionou como seria se o resultado tivesse sido positivo. Informou que estão sem pediatra na unidade. Disse que os exames são acondicionados em caixinhas de papel que podem alterar o resultado. Informou que a unidade está com demanda reprimida de 150 (cento e cinquenta) exames de sangue de 05 de setembro de 2018. Prisciliani explicou que a de-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

manda é muito maior que a oferta. Informou que a oferta que o Setor de Regulação oferece é muito pequena atualmente. Disse que antes tinha um quantitativo de "x" exames por unidade e hoje trabalham com valores. Exemplificou informando que a Unidade Funcionários, que faz uma cobertura de 12.000 (doze mil) pessoas, possui uma cota para exames de R\$1.280 (mil duzentos e oitenta reais). Prisciliani se disponibilizou em trazer ao Conselho os valores de cada exame. O Agente de Saúde Jhonathan informou que o digitador não consegue usar o dinheiro todo referente aos exames, que também é pouco, porque chega num determinado limite, não tem mais vaga; ele tem o dinheiro, mas não tem vaga. Flávio deixou bem claro que a questão não é penalizar os colegas da saúde. Falou que é importante mostrar bem claro para a população, durante a apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral na Audiência Pública, que a gestão está um caos, seja por falta de dinheiro ou de planejamento. Questionou se este convênio com o laboratório é o melhor para a população. Fez algumas considerações destacando que o Brasil sempre esteve em crise, e que esta era a desculpa para os problemas não serem resolvidos. Ressaltou que o Conselho tem que se manifestar. Kátia falou do problema da Médica da UBS Guido Roman estar atendendo uma vez por semana a Unidade de Padre Brito, que está sem médico. Disse que a Pediatra da unidade, que atendia outras unidades numa média de 250 (duzentos e cinquenta) atendimentos, saiu no dia 10 de março. Solicitou que seja disponibilizada uma pediatra para ajudar nos atendimentos. Otávio comentou que essa falta de médico já está sendo sentida há muito tempo. Falou da baixa remuneração que o município paga, comparando com os municípios vizinhos, e sobre o movimento que a Secretaria fez de incrementar o salário com a ajuda de custo, que não foi aprovado. Foram feitas algumas considerações a respeito na plenária. Flávio falou do problema de comunicação que existe na saúde. Informou que antes de trazerem o problema para a plenária, estavam tentando conversar com a Secretaria há mais de 15 (quinze) dias. Disse que a resposta que receberam é que não havia agenda. Prisciliani informou que Ana Paula da Saúde da Mulher não pode comparecer para falar sobre os indicadores por motivos pessoais. Prisciliani informou que o laboratório foi notificado e Otávio solicitou que seja enviada uma cópia ao Conselho. Prisciliani informou que perderam metas porque o laboratório atrasou na entrega dos resultados dos exames. Informou que a meta de 2018 é a mesma de 2019 com 5.200 (cinco mil e duzentos) exames citopatológicos anuais e foram feitos 4.139 (quatro mil, cento e trinta e nove) exames. Informou que janeiro, fevereiro e março foram feitos 1.604 (mil seiscentos e quatro) exames, referentes aos exames do ano passado, que representam 1/3 (um terço) da meta anual. Apresentou o Fluxo das Unidades Básicas de Saúde: o material é coletado > enviado para a Saúde da Mulher na mesma semana > enviado para o Laboratório. Ressaltou que depois que o exame está no laboratório, a responsabilidade não é mais da SESAPS; é do laboratório. Falou que este atraso está dificultando o resultado, o diagnóstico precoce para as mulheres, e que isso reflete na rotina da Unidade. Disse que a usuária responsabiliza a Unidade por este atraso. Flávio questionou sobre o conteúdo do contra-

to. Otávio informou que todos os prestadores de serviço têm metas e índice de qualidades para serem cumpridas. Ressaltou que é por isso que estão cobrando a volta da Prestação de Contas dos Prestadores de Serviço. Na sequência, os enfermeiros, Agentes Comunitários de saúde e representantes das Unidades Básicas se apresentaram. Estavam presentes representação das Unidades Funcionários, Padre Brito, Correia de Almeida, Torres, Senhora das Dores, Pinheiro Grosso, Nova Suíça, São Pedro, Santa Efigênia, Vilela I e II, Santa Cecília, Boa Vista, São Francisco e João Paulo II. Prisciliani disse que possui 300 (trezentos) funcionários entre Agentes de Saúde, Dentistas, Farmacêuticos, Enfermeiros e outros. Agradeceu a presença dos funcionários e ressaltou que a grande dificuldade é salarial, e que a equipe faz mais do que pode. Ressaltou que para fazerem um serviço com qualidade, teriam que atender no máximo 5.000 (cinco mil) pessoas e estão atendendo 12.000 (doze mil). Lembrou que quando a Unidade Guido Roman ia ser fechada, houve uma manifestação da população que impediu que isso ocorresse, e que este fato foi uma motivação para a equipe continuar. Kátia falou sobre um caso de autoextermínio na Comunidade Roman e quis saber por que o NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - só atende grupo. Quando questionada, a equipe do NASF informa que não possuem material para trabalhar. Ficou acordado que o Coordenador do NASF, Luciano Chartone e sua equipe compareçam à reunião do Conselho. Ficou acordado compor uma comissão para se reunir com o Secretário de Planejamento junto com o gestor do Contrato. Poliana informou que todo Termo de Referência tem um gestor. Informou que a Gerência de Contratos é feita no Planejamento e que existe na SESAPS uma Coordenação de Contratos e Convênios. Falou da questão da SESAPS mudar para o prédio Conde de Prados, que terá que passar por adequações na parte elétrica, e que o Termo de Referência já está no Setor de Compras. Ressaltou que existem 25 (vinte e cinco) processos na frente. O vereador Édson Resende sugeriu que deveria existir um Setor de Compras específico para a saúde. Sugeriu também que a Atenção Primária tenha mais duas ou três pessoas para atenderem a macro região, que tem muitas demandas. Questionou como ficou a ajuda de custo dos médicos e Prisciliani informou que está com o Prefeito e que estão aguardando o resultado do Processo Seletivo. Otávio informou que só se consegue captar recursos de doações para o Fundo Municipal de Saúde se a Fonte 120-1 estiver especificada na lei que rege o Fundo. Explicou que a Fonte 120-1 só precisa ser incluída na Lei do Fundo Municipal de Saúde. Ficou acordado compor as seguintes comissões:

COMISSÃO PARA INCLUSÃO DA FONTE 120-1 NA LEI DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Flávio Augusto do Nascimento

Hendrwys Rosberg Pedroza Cimino

Polyana Monteiro

Otávio Augusto Ramos Vieira

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS COM MAIOR IMPACTO NO SETOR DE COMPRAS

Flávio Augusto do Nascimento
Otávio Augusto Ramos Vieira
Kátia Patrícia Ferreira Telles
Vicente Rosa
Wanderley Luiz da Silva

Flávio sugeriu que se faça um documento endereçado ao Prefeito e o Secretário de Saúde destacando a urgência em relação ao Termo de Referência. Otávio informou que visitaram o novo Engenheiro Caetano Avelar Cobucci que disponibilizou o cronograma da continuidade das obras nas UBS's:

CRONOGRAMA DA CONTINUIDADE DAS OBRAS	
UBS	Início das obras
UBS Santo Antônio	06 de maio de 2019
UBS Santa Luzia	20 de maio de 2019
UBS Torres	03 de junho de 2019
UBS Monte Mário	10 de junho de 2019
UBS Pinheiro Grosso	17 de junho de 2019

Otávio informou que precisavam de 100 (cem) metros de piso para uma Unidade e ganhou, através da ARCOM-SC 150 metros para serem usados na Zona Rural. Otávio agradeceu muito a presença dos enfermeiros e Agentes de Saúde e ressaltou que eles podem ter certeza de que o Conselho está ali para apoiá-los. Destacou a importância de suas presenças para relatarem o que estão precisando. O enfermeiro Bruno da UBS Santa Efigênia informou que a unidade está sendo pouco assistida. Relatou que em uma semana houve 3 (três) tentativas de roubo. Informou que cortaram todos os cabos de internet e roubaram a TV. Disse que a equipe fez uma "vaquinha" para comprar um switch, porque o que existe está queimado. O Vereador Dr. Edson Resende informou que foi aprovada pelo Senado da interseção compulsória de usuários de drogas. Falou da gravidade do assunto. Informou que conversou com o gestor da saúde para que a façam uma ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Câmara Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde. Waldir informou que existem documentos no Museu da Loucura comprovando o absurdo de coisas estarem ocorrendo que aconteceram no passado nos hospitais psiquiátricos e Manicômios. Ressaltou que Barbacena tem que ser o primeiro município a dar o direito. Sr. Vicente Rosa citou a Comissão da Saúde existente na Câmara Municipal. Otávio agradeceu novamente a presença dos enfermeiros e Agentes de Saúde e ressaltou que se eles entenderem que o Conselho está junto com eles, irão conseguir muitas coisas. Finalizou convidando-os para comparecerem na apresentação do Relatório Detalhado 1º Quadrimestre/2019 - Audiência Pública do dia 29 de maio, 17h, na Casa Legislativa. SUGESTÃO DE PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: 1) Apresentação Programação Anual de Saúde - PAS 2020. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Simone Silveira Discacciati, Agente Administrativo do CMS, redigi a presente ata. Barbacena, 03 de junho de dois mil e dezenove.